

**PORTARIA Nº 942/2020**

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69 e art.98. Item II e III, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências.

**Art. 1º-** Conforme solicitação realizada mediante protocolo nº15872/2020 data de 07/12/2020, prorrogar a licença paternidade do servidor, Sr. REGINALDO SILVA, matrícula 5828, cargo de Agente Administrativo, lotado na SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 15 (quinze) dias, de acordo com o Artigo 5º da Lei nº3274/2018.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 07/12/2020.

Itajubá, 08 de dezembro de 2020, 201º ano da fundação e 171º da elevação à Município.

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos